

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Estado do Paraná

**LEI Nº 903/13**  
**Data 12/11/13**

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário para realização de um baile, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário, para a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.019/0001-20, com sede na Linha do Rosário, Município de Três Barras do Paraná, para realização de um baile, a ser realizado no dia 28/12/2013.

**§ 1º** A cedência é sem ônus, sendo que o lucro deverá ser investido em despesas de manutenção da entidade e em caso de prejuízo, a entidade citada no *caput* deste artigo bancará o mesmo.

**§ 2º** A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal